



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE JUNHO DE 2015

===No dia dezanove de junho de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente **Joviano Martins Vitorino** e em que participaram os Senhores Vereadores **Manuel António Poupas Carola, Francisco António Martins dos Reis, João Rafael Gorgulho Nisa e Romão Buxo da Trindade.**-----

===Secretariou a reunião o Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Joana Maria Pimpão Garcia.**-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 05 de junho de 2015, a qual foi aprovada por unanimidade. Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 18 de junho de 2015, que nesta data, o saldo em dinheiro era de: Operações Orçamentais: **Setecentos e quarenta mil e catorze euros e setenta e nove cêntimos**; Operações de Tesouraria: **Cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e sete euros e oito cêntimos.**-----

===De seguida entrou-se na **Ordem do Dia:**-----

---**PONTO UM:** Edital N.º21/2015 – Alienação de Imóvel sito na Rua Fundação da Casa de Bragança, n.º21, em Chança.-----

---**PONTO DOIS:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

---**PONTO TRÊS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----

---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----

---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;-----

---**PONTO SEIS:** Expediente;-----

PONTO UM – EDITAL N.º21/2015 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEL SITO NA RUA FUNDACÃO DA CASA DE BRAGANÇA, N.º21, EM CHANÇA

===No âmbito do Edital n.º21/2015 procedeu-se à abertura da hasta pública para a alienação em apreço. Não se apresentou ninguém, tendo a mesma ficado deserta.-----

PONTO DOIS - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===**O Senhor Presidente** informou que:-----

A) – As cerimónias oficiais da comemoração dos 500 anos da publicação dos Forais Manuelinos decorrerão no dia 20 de junho corrente, durante a tarde. Será inaugurada uma exposição denominada “Forais Novos: Registos que contam histórias”.-----

PONTO TRÊS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

UM: O Senhor Vice-Presidente informou o seguinte: -----

A) – Está concluída a reparação do descarregador do fundo da Barragem do Zambujo. -----

DOIS: O Senhor Vereador Romão Trindade referiu que: -----

A) - As ruas de Alter do Chão continuam muito sujas. -----

B) - O Programa do Foral estava errado e é importante que alguém leia estes programas antes da impressão definitiva. -----

C) - Tem havido um aumento no número de roubos e no consumo de droga e que estes assuntos deveriam ser debatidos no Conselho de Segurança. -----

D) - Relativamente aos Relatórios sobre “Alter Abril – Cavalos e Toiros II” e “Programa – Somos Portugal – TVI” fez a seguinte declaração: Relatórios “*Alter Abril – Cavalos e Toiros II*” e “*Programa – Somos Portugal – TVI*”, elaborados pela Câmara Municipal de Alter do Chão. Relativamente ao relatório sobre “*Alter Abril – Cavalos e Toiros II*”, verifica-se que na sua Introdução os verbos utilizados aparecem em tempos diferentes, ou seja, presente, passado e futuro, o que não é sinal de bem escrever. Numa leitura atenta do programa verifica-se que não houve uma única atividade realizada fora da sede do concelho e não se percebe bem porquê. O objetivo principal talvez devesse ser a divulgação do concelho. Foram entregues 2335 pulseiras das quais apenas foram vendidas 1670 (≈72%). A média de utilização diária (4 dias) foi de cerca 418, e o dia da tourada foi o melhor dia (702) e sendo o dia 11, o pior (206). Tudo isto se traduziu numa receita de 3340 euros, que não se diz a quem pertence. As associações que exploraram os bares tiveram neste período, em conjunto, uma receita de 7637,77 euros. Como nada é dito sobre as suas despesas, não se consegue saber se tiveram lucro ou prejuízo. Uma certeza existe, os custos associados a este evento são de 16134,35 euros e, deduz-se, foram suportados pela Câmara Municipal. Com a Câmara a pagar tudo é fácil trazer futebolistas solidários, aprendizes de forcados e de toureiros, artistas solidários, aficionados de todo o mundo, etc., etc. Até a alguns agentes económicos locais quem pagou foi a Câmara. Onde está a solidariedade e/ou o investimento dos outros agentes económicos da freguesia? Como o próprio relatório reconhece “**O investimento realizado foi, de facto, elevado**” e não aparece claro, neste relatório, um eventual retorno económico/turístico para a freguesia de Alter do Chão. Não parece haver motivos para deixar a “**organização muito orgulhosa**”, apesar dos auto-elogios que se encontram ao longo do relatório. Sobre o evento “*Programa – Somos Portugal – TVI*” pouco há a dizer, apesar das 6 horas de emissão. A qualidade do programa fala por si e não se percebe como é que os alterenses “*regressaram à história e à tradição, à festa e à feira*” com espetáculos como estes. Mais uma vez as freguesias não existiram e, fala-se, que apenas cerca de 15 habitantes das freguesias utilizaram os transportes que a Câmara pôs à sua disposição. O único resultado conhecido é o de 20839,42 euros associados a este evento e que foram, mais uma vez,



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

suportados pela Câmara Municipal. Gastaram-se 36973,77 euros nestes dois eventos que em nada trazem ou marcam uma *diferença positiva* para o concelho de Alter do Chão. Estes dois relatórios desenvolvem-se à volta da palavra “potenciar” e seus derivados, uma vez que são referidos doze (12) vezes. De facto, parece ser um dado adquirido, todo concelho de Alter do Chão tem as suas potencialidades e não apenas a freguesia de Alter do Chão. A expressão “**é isto que o meu povo quer e é disto que o meu povo gosta**” não pode continuar a ser o lema dos eventos realizados no concelho de Alter do Chão. Assim, nunca se sairá da cepa torta”. -----

TRÊS: O Senhor Vereador João Nisa colocou as seguintes questões: -----

A) – Sobre o regulamento das Bolsas de Estudo, tem a Câmara oficiado os bolseiros sobre o início da atividade a que estão obrigados? O Senhor Presidente respondeu que o setor de educação tem gerido esse assunto com eficiência. -----

QUATRO: O Senhor Vereador Francisco Reis colocou as seguintes questões: -----

A) – Como está a questão da alienação da barragem do Zambujo? O Senhor Presidente informou que tem conhecimento que a empresa interessada está a avaliar a possibilidade de apresentar uma proposta de aquisição da Barragem. O Senhor Vereador João Nisa questionou ainda se a câmara irá igualmente elaborar uma avaliação da barragem. O Senhor Presidente respondeu que essa questão será devidamente acompanhada pelos serviços técnicos. -----

B) – A questão do processo da empresa Pinto & Bentes, como se encontra? O Senhor Presidente informou que está com o advogado avençado para análise. -----

C) - Estranhou o facto de ter tido acesso ao relatório de contas da Associação Desportiva de Alter, através de um membro da Assembleia Municipal. -----

PONTO QUATRO - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação Nº.176

UM: Barragem do Zambujo – Venda de Água. -----
===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que a água assume, nos sistemas agrícolas, um papel de relevo como fator de produção e que a água armazenada na Barragem do Zambujo não tem qualquer aproveitamento, a não ser que seja utilizada por agricultores em campanha de rega, representando assim uma mais-valia para o Concelho, nomeadamente no setor agrícola, **proponho** ao Executivo que delibere no sentido de vender a água da Barragem do Zambujo, aos agricultores que o requeiram, para a campanha de rega do ano de 2015, com base no seguinte preço por metro cúbico: Água bombeada da Barragem do Zambujo por conta dos utentes – 0,0217€”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação N.º177

DOIS: Lei das Comunicações Eletrónicas. -----
 ===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: A Lei nº.5/2004 de 10 de Fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº.176/2007 de 08 de Maio, no seu artigo 106.º prevê a possibilidade de os Municípios cobrarem taxas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, dos domínios público e privado municipal; Essas taxas são determinadas com base numa aplicação percentual sobre cada fatura emitida, pelas empresas que oferecem serviços de comunicações eletrónicas, para todos os clientes finais do Município correspondente, não podendo o percentual ultrapassar os 0,25%; O percentual referido é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência; Desde a entrada em vigor desta taxa que o Município de Alter do Chão aplica o percentual de 0,25%; As entidades que prestam serviços na área das comunicações acima descritas, à Câmara Municipal de Alter do Chão, devem ser autorizadas a não faturar a TMDP ao Município. Perante a factualidade supra exposta, **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta, delibere nos termos da alínea ccc) do nº.1 do artigo 33º., remeter a mesma à Assembleia Municipal para que este Órgão, após apreciação da mesma, no uso da competência prevista na alínea b) do nº.1 do artigo 25º., todos da Lei nº.75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, delibere o valor percentual de 0,25%, conforme prevê a alínea b) do nº.2 do artigo 106º. da Lei das Comunicações Eletrónicas, para o ano de 2016”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

PONTO CINCO – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação N.º.178

UM: Associação Amigos da Revista e do Fado – Pedido de Licença Especial de Ruído – Ratificação. -----
 ===Foi presente, para ratificação o despacho de deferimento do Senhor Presidente, num pedido de licença especial de ruído para o dia 13 de junho corrente, para uma festa com música, na rua em frente ao mercado municipal. --- **Deliberado por unanimidade ratificar o despacho de deferimento do Senhor Presidente.**-----

Deliberação N.º.179

DOIS: Área de Reabilitação Urbana – Vila de Alter do Chão. -----
 ===Sobre o assunto em apreço, foi presente a Informação n.º140 de 25 de maio último, da Engenheira Sónia Parelho, com o seguinte teor: “De acordo com o Decreto – Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, a reabilitação urbana assume-se hoje como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna. Concluída a elaboração do Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão (PU), onde foi delimitada a Área de Reabilitação Urbana da Vila de Alter do Chão, torna-se essencial regulamentar os benefícios fiscais assim como a redução de



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

custos e simplificação de procedimentos no âmbito de licenciamento, comunicação prévia e autorização de utilização. Pelo exposto, torna-se necessário definir a estratégia a adotar pelo município, propondo-se a consulta de 2 empresas, para uma avaliação dos custos associados à entrega dos trabalhos a uma empresa externa ou, em alternativa, a elaboração do regulamento por meios próprios”. – Do processo consta o seguinte parecer, datado de 26 de maio último, do Responsável pela UOFOUSU: “Visto. Concordo com a necessidade de promover a elaboração de regulamento para a área de reabilitação urbana da vila de Alter do Chão, que se encontra delimitada no Plano de Urbanização, que será oportunamente publicado. As matérias a regular, compreendem incentivos para os cidadãos, que procurem promover a requalificação de edifícios inseridos nessas áreas, sendo esta uma estratégia que visa fomentar a qualificação do parque habitacional e seguramente a qualidade de vida das populações. Propõe-se que o regulamento para a área de reabilitação urbana da Vila de Alter do Chão, seja desenvolvido internamente, pelos serviços técnicos do município, não se prevendo a necessidade de efetuar uma aquisição exterior ao município. Igualmente se propõe que seja a Arquitecta Tânia Matos e a Engenheira Sónia Parelho, as pessoas responsáveis pela elaboração e tramitação de todo o processo administrativo, implícito na elaboração do regulamento, embora possa e deva existir, o contributo de outros técnicos do município, que de alguma forma, possam contribuir para a qualidade do documento em causa”. – Do processo consta ainda o seguinte parecer, datado de 11 de junho corrente, do Responsável pela UOFOUSU: “Visto. A delimitação da área de reabilitação urbana, da vila de Alter do Chão, já se encontra devidamente identificada na 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão, publicado no diário da república, Aviso n.º 6324/2015, de 8 de junho de 2015. Carece agora de desenvolvimento, que vise aprovar a proposta de delimitação de Área de Reabilitação Urbana “ARU”, nos termos do artigo 13.º e 14.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana “RJRU”, operado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, ou seja com o projeto de delimitação devidamente fundamentado e com o conteúdo previsto no n.º 2 do artigo 13.º do referido diploma legal. Os serviços técnicos, já estão a desenvolver/estudar internamente o projeto de delimitação, com os elementos respetivos. Posteriormente à aprovação da ARU, será necessário aprovar a Operação de Reabilitação Urbana “ORU”. No âmbito do previsto no artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, operado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Câmara Municipal terá de decidir se o respetivo projeto de delimitação será elaborado pelo Município, e portanto deliberar em conformidade com o despacho do Sr. Presidente da câmara datado de 27/05/2015. Pelo exposto, propõe-se que seja deliberado em reunião do executivo municipal, que o projeto de delimitação será elaborado pelo Município, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana “RJRU”, operado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto”. --- Deliberado por unanimidade determinar que o projeto de delimitação seja elaborado pelo Município, de acordo com o legalmente estatuído. -----

Deliberação N.º180

TRÊS: Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão – Pedido de cedência do prédio rústico Cabeço da Azinheira. -----

===Foi presente o ofício n.º65 de 28 de maio último, da EPDRAC, solicitando a cedência, por um período de 10 anos, do prédio rústico sito no Cabeço da Azinheira, para desenvolver

um projeto de criação de ovelhas e de produção de azeite e horta intensiva. – Do processo consta o seguinte parecer do **Chefe da UOFAGECD**: “O prédio rústico em causa entrou na posse do Município de Alter do Chão, através da Portaria conjunta dos Ministérios das Finanças e da Agricultura e nos termos da Lei n.º77/77, de 29 de setembro, designadamente ao abrigo do seu artigo 40.º, legislação esta entretanto revogada. Vem agora a EPDRAC, solicitar a cedência desse terreno para aí desenvolver um projeto de criação de ovelhas e de produção de azeite e horta intensiva. No entanto, o prédio rústico em causa veio para a posse deste Município, prédio que foi expropriado, para aí se proceder à plantação de amoreiras para suporte de uma exploração de bicho da seda, que serviria de apoio ao Centro de Educação e Reabilitação de Alter do Chão. De há uns anos para cá que este Município tem solicitado o levantamento deste ónus à DGP, solicitações que nunca mereceram resposta por parte daquele organismo. Voltando ao pedido da EPDRAC e dado que não se trata de uma alienação, presumo que será um “uso a título gratuito” e uso este que será precário por natureza, não me parece que tal não possa ser deferido, caso a Câmara Municipal o entenda, devendo essa mesma cedência ser titulada por um contrato a celebrar entre o Município e aquele estabelecimento de ensino, não obstante o fim do interesse público que este lhe pretende dar, não coincidir com o fim de interesse público que esteve na base da sua transferência para o património do Município de Alter do Chão”. --- **Deliberado por unanimidade ceder o terreno pelo período em causa, sendo a cedência titulada por contrato escrito.** -----

Deliberação N.º181

QUATRO: Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre – Calendário de Colheitas de Sangue/2016. -----

===Foi presente o ofício n.º74 de 08 de junho corrente, da associação em apreço, enviando para eventual aprovação, o calendário para as recolhas de sangue no próximo ano de 2016. -- **Deliberado por unanimidade concordar com as datas propostas.** -----

Deliberação N.º182

CINCO: Informação – Empréstimo até 800.000,00€. -----

===Foi presente a Informação n.º26 de 02 de junho corrente, da Chefe da DFPPH, dando conta das entidades consultadas para apresentarem proposta para o empréstimo de médio e longo prazo para pagamento da dívida de abastecimento público de água. --- **Deliberado por unanimidade não avançar com o procedimento, uma vez que existem dúvidas fundadas sobre a sua legalidade e seguramente haveria grande dificuldade em obter o visto por parte do Tribunal de Contas.** -----

Deliberação N.º183

SEIS: Junta de Freguesia de Alter do Chão – Pedido de Licença Especial de Ruído.----

===Foi presente um pedido de licença especial de ruído, por parte da Junta de Freguesia de Alter do Chão, para uma festa com música a realizar no Jardim do Álamo, nos próximos dias 26 e 27 de junho de 2015, com autorização até às 04h00. O Senhor Vereador João Nisa apresentou a seguinte Declaração: “Desde que iniciei o mandato que tem sido de comum acordo, restringir as licenças especiais de ruído às 2 horas da manhã, de modo a salvaguardar o bem-estar dos munícipes. Contudo, uma vez que este evento não é realizado por nenhum



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

particular ou afim, e tendo em conta a particularidade do organizador e o fim solidário a que se destina a receita do mesmo, irei **abster-me** nesta votação”. --- **Deliberado por maioria deferir o solicitado, com os votos a favor dos Senhores Presidente e Vice-Presidente e os votos contra dos Senhores Vereadores Francisco Reis e Romão Trindade. O Senhor Vereador João Nisa absteve-se. O Senhor Presidente usou o voto de qualidade. -----**

Deliberação N.º184

SETE: María Manuela Morcela Pires – Anulação de Receita. -----
===Sobre o assunto em apreço, foi presente a Informação n.º19 de 11 de junho corrente, do **Coordenador Técnico Joaquim Amaro**, com o seguinte teor: “Considerando que o Bairro de Alter do Chão – Ex-IHRU, passou em meados de 2012, para o Património do Município de Alter do Chão; Considerando que na listagem que nos foi enviado pelo IHRU, constava como arrendatária do imóvel, sito na Rua de Santo António, n.º1 em Alter do Chão, a Sra. Maria Manuela Morcela Pires; Considerando que, já na referida relação, constava que os imóveis se encontravam em “Ocupação Normal”, conforme documento em anexo; Considerando que o referido fogo foi vendido, em regime de propriedade resolúvel, pela Câmara Municipal à Sra. D. Maria Manuela Morcela Pires em 08/06/2015, conforme Título de Compra e Venda com Reserva de Propriedade em anexo. Assim, nos termos do acima exposto, solicito que sejam desencadeados os procedimentos inerentes à anulação da receita respeitante à emissão da renda de junho de 2015, devendo ser elaborada proposta para ser presente ao Executivo Municipal”. --- **Deliberado por unanimidade proceder conforme o proposto.** -----

Deliberação N.º185

OITO: Mercado Municipal – Loja n.º10. -----
===Sobre o assunto em apreço, foi presente uma Informação datada de 04 de junho corrente, da **Médica Veterinária Municipal Maria do Rosário Matutino**, que consta do seguinte: “O Mercado Municipal de Alter do Chão, constitui uma tradição que devemos promover e dinamizar e para tal todos os espaços comerciais devem estar ocupados por forma a proporcionar uma maior diversidade de oferta, contribuindo assim para um maior movimento. Neste sentido, venho lembrar que a loja n.º10 do Mercado foi adjudicada a Maria Rosária Salvaterra, na reunião de câmara de 17 de outubro de 2014, que as obras necessárias já estão feitas e que, no entanto, a mesma permanece fechada. Assim, solicito a V.Exa. que tome as providências necessárias para contrariar esta situação, uma vez que existem alguns interessados naquele espaço”. – Do processo consta o seguinte parecer do **Chefe da UOFAGECD**: “Considerando que a Sra. Maria Rosária Salvaterra tem em dívida o pagamento pela cedência de um espaço na antiga escola primária de Alter do Chão, somente liquidou uma mensalidade, parece-me que tal obstará à adjudicação do espaço sito no mercado municipal. Dado que o regulamento é omissivo neste ponto, deverá o executivo deliberar, se assim o entender, nesse sentido”. --- **Deliberado por unanimidade anular a adjudicação da loja n.º10 a Maria Rosária Salvaterra e iniciar novo procedimento para adjudicar a loja n.º10 do Mercado Municipal.** -----

Deliberação N.º186

NOVE: Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Avis – Pedido de Taça. -----

===Foi presente um ofício datado de 04 de maio último, da coletividade em apreço, solicitando a atribuição de uma taça ou trofeu, para ser atribuído no seu XVII Concurso de Pesca Desportiva Interautarquias, a realizar no dia 01 de agosto de 2015. --- **Deliberado por unanimidade oferecer um trofeu.** -----

Deliberação N.º187

DEZ: Município do Redondo – Colocação de Pendões. -----

===Foi presente um ofício datado de 02 de junho corrente, do Município do Redondo, solicitando autorização para a colocação de pendões alusivos ao evento “Ruas Floridas /2015”. --- **Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado, exceto nas colunas decorativas de iluminação, que se encontram no centro da Vila.**-----

PONTO SEIS - EXPEDIENTE

UM: Junta de Freguesia de Chancelaria – Dia da Freguesia.-----

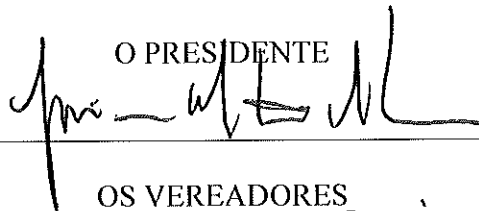
===Foi presente, para conhecimento, o ofício n.º11 de 08 de junho corrente, da Junta de Freguesia de Chancelaria, informando que no próximo dia 04 de julho terão lugar os festejos do Dia da Freguesia de Chancelaria e comemoração dos 497 anos do foral dado por D. Manuel I, a 03 de julho de 1518. Para o efeito, convida todo o executivo municipal a estar presente. --- **Tomado conhecimento.**-----

DOIS: Provedor de Justiça – Processo Disciplinar – Maria Amália Lopes. -----

===Foi presente um ofício datado de 28 de maio último, do Provedor de Justiça, informando que em face das informações prestadas e tendo em conta o respeito pela independência própria dos tribunais e o princípio da obrigatoriedade e prevalência das respetivas decisões, entende não se justificar, por enquanto, a intervenção daquele órgão do Estado no âmbito daquele processo. --- **Tomado conhecimento.**-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a reunião eram doze horas.-----

O PRESIDENTE



OS VEREADORES

